

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado do Meio Ambiente para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando o licenciamento e a fiscalização florestal, inerentes a Lei nº 11.428/2006, a serem desenvolvidos no âmbito do Município.

CONVENENTE	FPE	EXPEDIENTE
Campinas do Sul	208/2012	7291-0500/11-5
Getúlio Vargas	112/2012	1598-0500/12-3
Sertão	113/2012	5587-0500/11-0

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

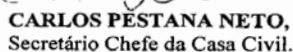
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e os Municípios abaixo relacionados, visando à utilização de mão de obra de apenados.

MUNICÍPIO	FPE	PROCESSO
Iraí	452/2011	1364-1202/11-5
São Leopoldo	859/2011	441-1202/11-4
Três Passos	403/2011	3801-1202/11-1

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

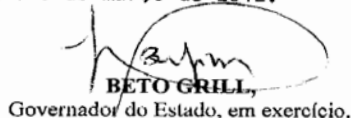
  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

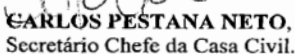
  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Educação para celebrar Termo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Viamão, visando ao atendimento da demanda de matrículas no ensino fundamental, médio e educação profissional, por meio do sistema informatizado de matrículas - MEP.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

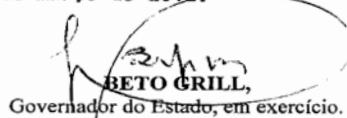
  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste ato **ratifica** o teor do Termo de Cooperação nº 01/2012 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa, e a Associação das Empresas de Pequeno Porte da Região Nordeste do RS - MICROEMPA -, visando à participação conjunta na 29ª Festa da Uva em Caxias do Sul.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

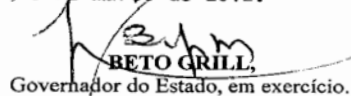
  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

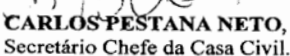
  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos para firmar o Convênio nº 970/2011 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

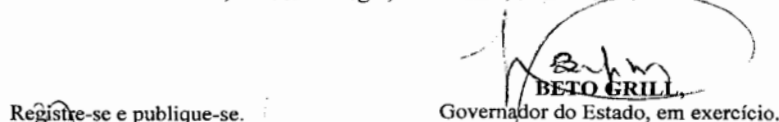
  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

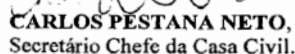
  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL neste ato **ratifica** os termos do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e a Cooperativa Agrícola Mista Ibiraiaras Ltda, para implantar o "Programa Leite Gaúcho", firmado pelo Titular da Pasta. Expediente: 2576.3100/11-6.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

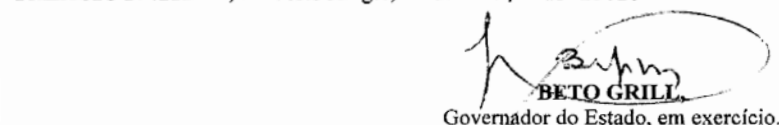
  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 5º da Lei nº 11.089, de 22 de janeiro de 1998, **nomeia** ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER para exercer o cargo de Diretor de Hidrovias da Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

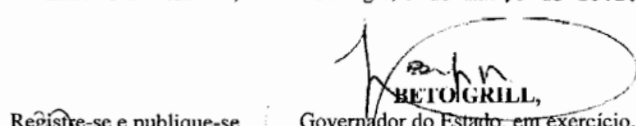
  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 7646-10.00/12-1, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** CÁSSIO ALEXANDRE DAMIÃO, para exercer o cargo de Técnico Superior em Informática, Classe R, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em 20º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 06/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2010, observada rigorosamente a ordem de classificação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de março de 2012.

  
BETO GRILL,  
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

  
CARLOS PESTANA NETO,  
Secretário Chefe da Casa Civil.

## SUMÁRIO

Atos do Governador .....	1
Casa Civil .....	4
Procuradoria-Geral do Estado - PGE .....	6
Secretaria da Fazenda .....	6
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ....	14
Companhia de Processamento de Dados do RGS .....	14
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos .....	14
Central de Compras do Estado - CECOM/RS .....	25
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul .....	26
Secretaria da Educação .....	26
Secretaria da Segurança Pública .....	37
Brigada Militar .....	38
Polícia Civil .....	39
Superintendência dos Serviços Penitenciários .....	39
Fundação de Economia e Estatística - FEE .....	39
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS .....	39
Secretaria de Habitação e Saneamento .....	40
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN .....	40
Secretaria do Meio Ambiente .....	40
Secretaria da Saúde .....	41
Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS .....	42
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social .....	42
Secretaria da Cultura .....	42
Secretaria de Infraestrutura e Logística .....	43
Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH .....	43
Companhia Estadual de Geração e Transm. de Energia Elétrica - CEEE GT .....	43
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D .....	43
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem .....	43
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul .....	44
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem .....	44
Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO .....	44
Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA) .....	44
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS .....	45
Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC .....	45
Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento .....	45
Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento .....	45
Caixa Estadual SA - Agência de Fomento/RS .....	45
Junta Comercial do Rio Grande do Sul .....	45
Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul .....	49
SEL - Secretaria do Esporte e do Lazer .....	50
Secretaria de Desenvolvimento Rural - Pesca e Cooperativismo .....	50
Ministério Público .....	50
Repartições Municipais .....	52
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul .....	59
Outros .....	59
Diversos .....	59